



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 3 de Maio de 2023 • ANO VIII | N° 1367



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	6
Superintendência de Licitação .....	13



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

**Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

**Membros Parlamentares Suplentes**

- Francis Maris (Francis Maris Cruz) - PSDB
- Gilberto Figueiredo (Gilberto Gomes de Figueiredo) - UNIÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Quarta-feira, 3 de Maio de 2023 • ANO VIII | N° 1367



- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD
- Roni Magnani (Roniclei dos Santos Magnani) - PSB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**A T O Nº. 1747/2023**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005; artigos 5º e 11º da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18 de agosto de 2020, bem como artigo 140-E, caput e § único da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela mencionada EC nº 92/2020 c/c os artigos, 3º, 10º § 7º, e artigo 36, inciso II da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARCIA MORAIS ROCHA**, portadora do RG nº. 0715992-7-SSP/MT, data de expedição em 11.11.1998, inscrita no CPF/MF sob nº. 459.551.401-82, matrícula funcional nº. 33081, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “10”, com proventos integrais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **10.944 (DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.02.1993 a 25.01.2023, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado ao UNIDROGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA**, no período de 02.07.1987 a 27.02.1989, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 01 (UM) MES e 25 (VINTE E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **787 (SETECENTOS E OITENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS; MALUAN CONFECÇÕES LTDA**, no período de 02.04.1990 a 30.06.1991, perfazendo **01 (UM) ANO, 02 (DOIS) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **454 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **33 (TRINTA E TRES) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.184 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS; TEMPO TOTAL ATÉ 20.08.2020: 30 (TRINTA) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 11 (ONZE) DIAS TRABALHADO**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 031/2023, da Procuradoria Geral, fls. nºs 323/335; Parecer Técnico nº. 011/2023/SCI, fls. nºs 339/355, em atenção ao Protocolo nº. 20222253593410, de 27.10.2022.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

**Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 26 de abril de 2023.**

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Presidente**

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **1ª Secretário**

**A T O Nº. 1748/2023**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020; bem como o



artigo 245, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990; artigo 16, inciso II, parágrafo 4º da Lei n.º 8.213/1991; artigo 2º da Lei Complementar N° 721, de 01 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial de 01 de abril de 2022;

**R E S O L V E:**

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora inativa **VALERIA FERREIRA BASSITT**, Técnico Legislativo de Nível Superior, classe “c”, referência “05”, matrícula funcional n°. 18650, ocorrido em 26.03.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora VERA LUCIA FERREIRA BASSITT, mãe do “*de cujus*”, portadora do RG n°. 5865195-0-SSP-MT, data de expedição 28.10.1997, inscrita no CPF/MF sob n°. 070.376.928-67, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 67/2023, de fls. n°s 42/54; Parecer Técnico n°. 013/2023/SCI (Secretaria de Controle Interno), fls. n°s 58/72, a partir da data do requerimento, qual seja, 27.01.2023, em atenção ao Protocolo n°. 2023616483582-SGED, de 27.01.2023, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 26 de abril de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

**Presidente**

**Deputado MAX RUSSI** \_\_\_\_\_

**1º. Secretário**

**A T O N°. 1745/2023**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 4º-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019; Lei Complementar n. 142 de 08 de maio de 2013 e seus artigos 3º, inciso III e 8º, inciso I; artigo 29, inciso II da Lei n. 8213 de 24 de julho de 1991 c/c o artigo 22 da Emenda Constitucional Federal n° 103, de 12 de novembro de 2019; artigo 162 da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência n. 1.467, de 02 de junho de 2022 c/c instrução Normativa n. 04 de 18 de agosto de 2022 do MTPREV; Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações e Lei n. 11.331, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 14 de Abril de 2021 e Resolução Administrativa n.º 28/2021, de 28 de junho de 2021, resolvem aposentar, especialmente por deficiência, o Senhor **OSVALDIR APARECIDO OLIVEIRA**, portador do RG n°. 0669569-8-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n°. 378.235.741-87, matrícula funcional n°. 8485, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo, Classe “D”, referência “C10”, com proventos proporcionais, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 04 (QUATRO) MESES e 10 (DEZ) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **12.905 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 11.08.1987 a 18.01.2023, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer n. 063/2023, de 15.03.2023, da Procuradoria Geral, fls. n°s 146/152; Parecer Técnico n°. 014/2023/SCI, fls. n°s 158/171, em atenção ao Protocolo n°. 2022261885661, de 30.06.2022, contendo 01 (um) volume.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 26 de abril de 2023.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Deputado EDUARDO BOTELHO** \_\_\_\_\_

**Presidente**



Deputado MAX RUSSI \_\_\_\_\_ 1ª Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

**RESOLUÇÃO Nº 8.087, DE 2023.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Araújo Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Raul Araújo Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 8.088, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Sebastião de Arruda Almeida.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Sebastião de Arruda Almeida.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 8.089, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Ana Cristina Silva Mendes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Ana Cristina Silva Mendes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.090, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Serly Marcondes Alves.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Serly Marcondes Alves.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.091, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Ciro José de Andrade Arapiraca.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Ciro José de Andrade Arapiraca.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.092, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Eustáquio Inácio de Noronha Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Eustáquio Inácio de Noronha Neto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.093, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor José Luiz Leite Lindote.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor José Luiz Leite Lindote.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.094, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Antônio Veloso Peleja Júnior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Antônio Veloso Peleja Júnior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.095, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*





Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.096, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Jackson Francisco Coleta Coutinho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Jackson Francisco Coleta Coutinho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.097, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.098, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Nilza Maria Pôssas de Carvalho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Nilza Maria Pôssas de Carvalho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.099, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Abel Sguarezi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Abel Sguarezi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.100, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Bruno D'Oliveira Marques.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Bruno D'Oliveira Marques.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.101, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Marcos Henrique Machado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Marcos Henrique Machado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.102, DE 2023.**

Autor: Mesa Diretora

**Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Pérsio Oliveira Landim.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Pérsio Oliveira Landim.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.103, DE 2023.**

Autor: Deputado Janaina Riva

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Alberto Gurgel de Faria.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Alberto Gurgel de Faria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.104, DE 2023.**

Autor: Deputado Janaina Riva

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Dantas Nascimento.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Bruno Dantas Nascimento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.105, DE 2023.**

Autor: Deputada Janaina Riva

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Alves Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Alves Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.106, DE 2023.**

Autor: Deputado Janaina Riva

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reynaldo Soares da Fonseca.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Reynaldo Soares da Fonseca.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 8.107, DE 2023.**

Autor: Deputado Janaina Riva

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Luiz de Almeida Mendonça.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor André Luiz de Almeida Mendonça.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de abril de 2023.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Do Valor: Conforme tabela abaixo

<b>GRUPO 2</b>			
<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>
<b>SOLUCAO TECNICA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA</b> CNPJ: 04.164.120/0001-85	21	40	235,00
	22	500	25,00
	23	100	27,00
	24	100	30,00
	25	200	63,00
	26	200	89,00
	27	100	69,00
	28	3000	26,00
	29	100	10,90
	30	300	12,00
	31	20	276,00
	32	5	4.900,00
	33	8000	12,50
	34	400	473,00
	35	20	3.900,00
	36	50	137,00
	37	200	310,00
<b>GRUPO 4</b>			
	52	10	238,00



	53	20	292,00
	54	20	59,00
	55	24	455,00
	56	36	455,00
	57	60	105,00
	58	10	4.040,00
	59	12	16.662,00
	60	2	3.290,00
	61	10	235,00
	62	2	49.440,00

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 7		
	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
R. R. LOPES LTDA CNPJ: 22.548.304/0001-20	94	6	8.300,00
	95	2	4.770,00

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 5		
	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 36.668.854/0001-98	63	30	222,00
	64	10	256,00
	65	03	247,00
	66	03	45.813,00
	67	8	31.053,61
	68	20	572,70
	69	20	774,00
	70	4	1.395,00
	71	16	6.609,00
	72	10	4.502,00
	73	10	1.053,00



	74	20	1.333,00
	75	10	7.446,00
	76	10	1.617,00
	77	20	540,45
	78	2	2.025,00
	79	30	900,00
	80	40	244,00
	81	20	504,00
	82	6	4.641,50
	83	6	2.935,00
	84	8	8.897,00

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO 6		
	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
<b>G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA</b> CNPJ: 36.668.854/0001-98	85	4	29.825,00
	86	8	4.067,00
	87	6	8.345,38
	88	6	14.169,10
	89	6	7.909,00
	90	50	130,76
	91	50	392,33
	92	6	20.175,00
	93	2	14.192,00

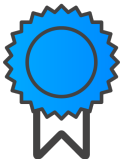
<b>FRACASSADO</b>	<b>Grupo 1</b>
<b>CANCELADO</b>	<b>Grupo 3</b>

Cuiabá-MT, 28/04/2023.

Presidente: Dep. Janaina Riva

1º Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue May 02 22:30:06 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)